



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 912/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta A Feira De Saúde E Desenvolvimento Social Do Município De Paverama E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o direito constitucional a saúde de qualquer cidadão, previsto na Carta Magna de 1988, de responsabilidade do Estado, nele compreendido o Município;

Considerando a necessidade e importância de trabalhar estratégias de promoção e prevenção em saúde e desenvolvimento social pelo Município;

Considerando a necessidade de divulgação das ações e segmentos desenvolvidos no âmbito municipal, mediante a integração de políticas de saúde e as demais políticas de incentivo à autonomia dos municípios;

Considerando a importância e necessidade de estímulo das práticas de prevenção e promoção em saúde e conseqüentemente a autonomia da comunidade local; e

Considerando a necessidade da integração entre as políticas de saúde pública e as de desenvolvimento social e econômico, para viabilizar a melhora da qualidade de vida da população paveramense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a 1ª Feira Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Paverama, a se realizar no dia 24 de novembro de 2018, das 8h30min às 16h30min, junto a Praça 13 de Abril, no Centro da cidade.

Art. 2º - A Feira tem por objetivo a realização de ações de prevenção e promoção em saúde, mediante a realização de campanhas, bem como para a exposição de segmentos das agroindústrias familiares e demais segmentos desenvolvidos pelo Município, que proporcionam a autonomia da comunidade local.

Art. 3º - No dia de realização da Feira serão desenvolvidas ações como testagens rápidas, exames clínicos, coleta de citopatológico, exames clínicos odontológicos, alimentos a base de plantas alimentícias não convencionais (PANCS), meditação e massagens relaxantes.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. O evento oferecerá a exposição de trabalhos confeccionados pelos Grupos do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), pela Liga de Combate ao Câncer, além da exposição e comercialização de produtos das agroindústrias familiares locais e plantas bioativas medicinais e dos feirantes da agricultura familiar, bem como de produtos oferecidos pelo SESC.


Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 16 de novembro de 2018.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/11/2018.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...²⁰...dias a contar de 16 / 11 / 2018